



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 28 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.518

DECRETO



DECRETO Nº 9.776, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a atualizar o valor de cobrança da Taxa de Resíduos Domiciliar (TRD), tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que o índice inflacionário avaliado no período de 12 (doze meses), de 01/2022 a 12/2022, pelo Banco Central, atingiu o limite de 5,78%, conforme Fonte de Consulta Oficial.

CONSIDERANDO que não se trata de majoração de tributo, mas de uma simples atualização monetária de sua base de cálculo.

CONSIDERANDO a nota técnica NT.F – 0022-2022, oriunda da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a atualizar o valor de cobrança da Taxa de Resíduos Domiciliar - (TRD), reajustando-o pelo índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período de doze meses, no percentual de 5,78%, resultado da correção pelo IPCA (IBGE).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, em 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2023.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVII.
Seção de Secretaria e Expediente